



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2004

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 21, parágrafo único, onde consta: “...é nulo de pleno direito o ato que resulte aumento da despesa com pessoal, expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular...”

Considerando a determinação legal imposta pela Legislação Eleitoral vigente,

Considerando que, a partir do dia 03 de julho de 2004, por força das referidas leis, é proibido nomear, contratar, demitir sem justa causa, readaptar vantagens, etc.,

### DETERMINA:

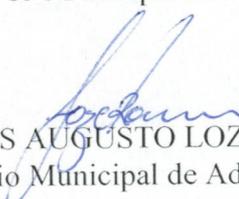
Ficam cancelados, até 31 de dezembro de 2004:

- A conversão de Licença Prêmio em pecúnia;
- A venda de 10 (dez) dias de férias;
- O recebimento de valores devidos por substituição a Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, em férias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 09 DE JULHO DE 2004.**

  
ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
CARLOS AUGUSTO LOZEKAM  
Secretário Municipal de Administração e Governo